



Re: ENC: ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12878 - MUNICIPIO DE FRUTAL/MG - P.E 84/2025 - AB  
14/10/2025 - LICITANET

De Licitação <licitacao@frutal.mg.gov.br>  
Data Qua, 10/12/2025 09:21  
Para Contrato <contrato@drogafonte.com.br>

1 anexo (2 MB)

Decisão DROGAFONTE..pdf;

Em 09/12/2025 19:15, Contrato escreveu:

Prezado, boa tarde.

Segue anexo pedido de cancelamento referente ao item 109, devido lance erróneo.

Anexo nota fiscal para comprovação.

Aguardamos retorno para dar andamento a assinatura da Ata de registro de preços dos demais itens.

Atenciosamente,



**De:** aline.alves <aline.alves@drogafonte.com.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 3 de dezembro de 2025 12:13  
**Para:** Sabrina Pereira <sabrina.pereira@drogafonte.com.br>; Contrato <contrato@drogafonte.com.br>; ana.flavia <ana.flavia@drogafonte.com.br>; fabiana.carvalho <fabiana.carvalho@drogafonte.com.br>  
**Assunto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12878 - MUNICIPIO DE FRUTAL/MG - P.E 84/2025 - AB 14/10/2025 - LICITANET

Sistema 03/12/2025 12:05:12 ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO JUNTO A PLATAFORMA Sr(s). Fornecedor(es), PREZADOS LICITANTES :MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 43.231.355/0001-02 OCTO FARMACO LTDA 29.404.097/0001-80 PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA 57.102.735/0001-43 ROYAL MED

HOSPITALAR LTDA 25.106.470/0001-65 CANNABR  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
36.148.696/0001-45 LOGMEDI COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA 52.179.963/0001-06 PROLICITA  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 33.324.795/0001-  
42 OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
48.368.182/0001-84 CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 39.610.184/0001-47  
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
HOSPITALARES LTDA 36.099.392/0001-35 SOMA/MG  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67 GMC  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 51.205.028/0001-  
04 GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA  
36.730.875/0001-96 SAMED HOSPITALAR LTDA  
53.317.125/0001-06 NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES  
DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 22.218.845/0001-  
90 PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA 45.107.793/0001-  
80 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
44.734.671/0022-86 3MED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA. 29.043.834/0001-66 ANTIBIOTICOS  
DO BRASIL LTDA. 05.439.635/0004-56 PROMEFARMA  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
81.706.251/0001-98 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL  
MEDICO HOSPITALAR LTDA 22.862.531/0001-26 F R  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 48.885.640/0001-  
52 DROGAFONTE LTDA **08.778.201/0001-26 DISPONIVEL**  
**JUNTO A PLATAFORMA LICITANET A ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO DISPONIVEL PARA ASSINATURA Sintam-se todos desde**  
**já NOTIFICADOS.**

Aline Alves  
Auxiliar Administrativo -  
Acompanhamento

 aline.alves@drogafonte.com.br  
 Ramal 872

 /DROGAFONTE



[WWW.DROGAFONTE.COM.BR](http://WWW.DROGAFONTE.COM.BR)  
Rua: Barão de Bonito, 408, Várzea  
Recife - PE | CEP: 50740-080  
Fone: (81) 2101.1819

Prezada

Encaminho em anexo resposta ao pedido **NEGO PROVIMENTO** ao pedido de cancelamento do item por erro de lance. Mantenho a adjudicação e determino o cumprimento da obrigação de assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de caracterização de inexecução total da obrigação, sujeitando a empresa às sanções de multa e suspensão do direito de licitar, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e Item 12 do Edital .

1. Considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 0084/2025 e a adjudicação do **Item 109 (HALOPERIDOL 5MG CPR)** em favor desta empresa;
2. Considerando que a proposta enviada vincula o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame , e que a apresentação da proposta implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital ;
3. Considerando o **Item 10.4 do Edital**, que estabelece o prazo para assinatura da ata/contrato sob pena de decadência do direito à contratação e aplicação de sanções ;
4. Considerando que a recusa injustificada em assinar a ata caracteriza infração administrativa tipificada no art. 155, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando a empresa às penalidades editalícias ;

**NOTIFICAMOS** V.S.<sup>a</sup> a comparecer (ou realizar o procedimento eletrônico devido) para a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao item supracitado, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas** a contar do recebimento desta.

Alertamos que o não cumprimento desta convocação ensejará a imediata abertura de Processo Administrativo Sancionatório para aplicação das seguintes penalidades, previstas no Item 12 do Edital e na Lei 14.133/2021:

- **Multa Compensatória:** De 1% a 10% sobre o valor estimado da contratação, conforme tabela de infrações do Edital (Item 12.2.3) ;
- **Impedimento de Lictar e Contratar:** Suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo período de até 4 (quatro) meses ou declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da conduta .

MARCIEL DE PAULA SOUZA

Agente de Contratação e Pregoeiro

Setor de Licitação

(34) 3423-2891/2820/2850.

Atendimentos das 09h00 as 17h00

